

Lei Nº 325

Abre crédito especial.

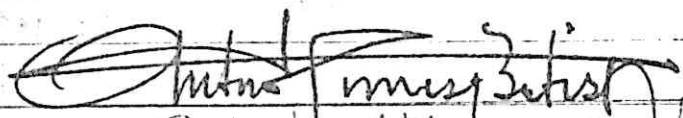
O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fixa a Prefeitura Municipal autorizada a despendar a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos), a título de cooperação, com as homenagens que serão prestadas ao Sr. Fernando de A. Antunes Santos, por ocasião de suas bodas de prata nupciais.

Art. 2º - Para atender à despesa de que trata o art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos).

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
21 de outubro de 1959.


Prefeito Municipal

O. J. de A. S.